



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo Nº 021/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2021 às 07h59min do dia 23 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 80h00min às 09h29min do dia 23 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

OBS: “COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** sejam de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

Unidade Orçamentária: 03.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.019

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM

Classificação do Elemento de Despesa: (29) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH

Unidade Orçamentária: 06.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.010

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SARH

Classificação do Elemento de Despesa: (69) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

Unidade Orçamentária: 08.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.021

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH

Classificação do Elemento de Despesa: (104) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Unidade Orçamentária: 08.002

DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Projeto/Atividade: 2.024
CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Classificação do Elemento de Despesa: (111) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Unidade Orçamentária: 08.003
DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2.025
CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Classificação do Elemento de Despesa: (123) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade Orçamentária: 09.001
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.029
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAMA
Classificação do Elemento de Despesa: (133) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade Orçamentária: 10.001
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.041
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECE
Classificação do Elemento de Despesa: (152) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 104
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2.051
APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Classificação do Elemento de Despesa: (157) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Projeto/Atividade: 2.055
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
Classificação do Elemento de Despesa: (161) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Unidade Orçamentária: 10.002
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2.044
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação do Elemento de Despesa: (168) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 103
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Unidade Orçamentária: 10.003
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.043
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação do Elemento de Despesa: (179) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 103
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Classificação do Elemento de Despesa: (190) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 117
PNATE – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Unidade Orçamentária: 10.004
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Projeto/Atividade: 2.063
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPTO DE ESPORTES
Classificação do Elemento de Despesa: (204) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Unidade Orçamentária: 10.005
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Projeto/Atividade: 2.056
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE CULTURA
Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 11 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade Orçamentária: 11.001
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.068
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Classificação do Elemento de Despesa: (258) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 494
BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Projeto/Atividade: 2.068
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL - SEDES
Unidade Orçamentária: 12.001
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.034
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Classificação do Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL - SEDES
Unidade Orçamentária: 13.003
DEPTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E AG. DO TRABALHADOR
Projeto/Atividade: 2.039
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Classificação do Elemento de Despesa: (382) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – Pag. 6 de 64



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam enquadrada nos seguintes termos:

4.11.1. Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

4.11.2. Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

4.11.3. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.12 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no me&direcao=asc>)
- 9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=no&me&direcao=asc>).

- 9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste no **Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias.**

II. DA JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades das Secretarias Municipais, quanto Ao fornecimento de materiais de consumo em diversos setores no ano de 2021.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 1.773.201,49 (um milhão setecentos e setenta e três mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).

IV. OBJETO

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro.	LITRO	5154	R\$ 4,35	R\$ 22.419,90
3	Álcool etílico hidratado com 46°, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM.	LITRO	160	R\$ 5,74	R\$ 918,40
4	Álcool etílico hidratado em gel com 70°, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, INPM.	UNI	9982	R\$ 6,58	R\$ 65.681,56
5	Alcool Gel Anti-septico 70%, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para o cuidado e proteção das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeram uma higienização eficiente. Eficácia comprovada em testes laboratoriais. Galão de 5 litros, INPM.	GALÃO	764	R\$ 46,10	R\$ 35.220,40
6	Algodão hidrófilo 500 gr.	UNI	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
7	Alvejante liquido, multi uso tira manchas, pré lavagens, com 500ml, similar ao vanish.	UNI	336	R\$ 11,83	R\$ 3.974,88
8	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio frs com 05 litros.	GALÃO	202	R\$ 13,72	R\$ 2.771,44



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificantes. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote.	EMB	1400	R\$ 4,39	R\$ 6.146,00
11	Avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transparente avental de segurança impermeável a líquidos medida 1,20 x 0,70cm.	UNI	259	R\$ 9,61	R\$ 2.488,99
12	Avental tipo bata tamanho P, M, G (Tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria). cor branca.	UNI	225	R\$ 17,74	R\$ 3.991,50
13	Bacia de plástico reforçada 15cm, 9 litros.	UNI	7	R\$ 6,02	R\$ 42,14
14	Bacia em plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 6 litros funda.	UNI	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
15	Bacia plástica redonda – graduada. Volume 14 litros.	UNI	5	R\$ 17,26	R\$ 86,30
16	Balde com alça, capacidade 15 litros, comprimento 33cm X largura 30 cm X altura 27 cm, disponível nas cores vermelho e azul, produzido em polipropileno.	UNI	24	R\$ 6,66	R\$ 159,84
17	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros.	UNI	38	R\$ 6,63	R\$ 251,94
18	Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades.	UNI	315	R\$ 22,33	R\$ 7.033,95
19	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 1 kg, especificação rolo.	UNI	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
20	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 2 kg, especificação rolo.	UNI	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
21	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 3 kg, especificação rolo.	UNI	1030	R\$ 7,23	R\$ 7.446,90
22	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo.	UNI	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
23	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo.	UNI	1040	R\$ 45,04	R\$ 46.841,60
24	Borrifador 500 ml. Material de primeira qualidade e de alta durabilidade.	UNI	449	R\$ 10,45	R\$ 4.692,05
25	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 13 litros	UNI	20	R\$ 30,97	R\$ 619,40
26	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 2,1 litros	UNI	31	R\$ 17,15	R\$ 531,65
27	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 20 litros	UNI	15	R\$ 29,95	R\$ 449,25
28	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 35 litros	UNI	25	R\$ 50,70	R\$ 1.267,50
29	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 50 litros	UNI	25	R\$ 61,94	R\$ 1.548,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 7 litros	UNI	10	R\$ 20,82	R\$ 208,20
31	Caixa Plástica para supermercado e sacolão. Empilhável, utilizada no setor de distribuição de frutas, legumes. Material polietileno de alta densidade medida externa: 600x 230 mm. Caixa reforçada com peso de 2,1 kg, cor branca	UNI	20	R\$ 38,43	R\$ 768,60
32	Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca.	UNI	25	R\$ 45,02	R\$ 1.125,50
33	Cera líquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sinteko embalagem de 750 ml.	UNI	788	R\$ 8,06	R\$ 6.351,28
34	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais ameno. (01-03-0658)	LATA	1	R\$ 204,78	R\$ 204,78
35	CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo	UNI	46	R\$ 53,41	R\$ 2.456,86
36	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em material super resistente, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 100 litros. Cor branca.	UNI	42	R\$ 207,90	R\$ 8.731,80
37	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 20 litros. Cor branca.	UNI	59	R\$ 20,25	R\$ 1.194,75
38	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 50 litros. Cor branca.	UNI	39	R\$ 115,36	R\$ 4.499,04
39	Condicionador cabelos, tipo uso diario aplicação cabelo normal, características adicionais com vitaminas b5, com 500 ml.	UNI	40	R\$ 12,36	R\$ 494,40
40	Condicionador Infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml.	UNI	230	R\$ 16,69	R\$ 3.838,70
41	Conjunto para coleta seletiva, com 04 cestos (verde, amarelo, azul e vermelho) de 50 litros, lixeiras quadradas com abertura frontal, dimesão: 40x40x93 de altura. Cesto e tampa são injetados em plastico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço de carbono 1020galvanizado . Acompanha adesivo dos tipos de lixo para colar nas lixeiras. (Para fixar).	CONJUNTO	8	R\$ 717,99	R\$ 5.743,92
42	Copo de Isopor (térmico) descartavel de 180 ml, caixa com 1.000,00 unidades; medidas: 8,5 cm alturax7cm diametro boca. (apresentar amostra).	CAIXA	1	R\$ 181,45	R\$ 181,45
43	Copo descartável, material poliestireno para café 50 ml (pct c/2500 und.).	CAIXA	202	R\$ 81,22	R\$ 16.406,44
45	Copo para Sobremesa, descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades; Material poliestireno; Cor transparente. (Apresentar Amostra)	CAIXA	200	R\$ 87,40	R\$ 17.480,00
46	Copo, descartável de 300 ml, caixa com 2.000 unidades; Material Poliestireno; Cor transparente. (Apresentar Amostra)	CAIXA	25	R\$ 143,63	R\$ 3.590,75
47	Corda para varal - unidade com 10 metros.	UNI	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48	Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão 75 Unid.	UNI	102	R\$ 3,68	R\$ 375,36
49	Creme dental infantil sem flúor e corante. De 70 à 100gramas	UNI	615	R\$ 4,91	R\$ 3.019,65
50	Desentupidor para pia industrial, em borracha com cabo plástico médio, altura 18 cm, largura 11,50 cm.	UNI	33	R\$ 29,43	R\$ 971,19
51	Desentupidor profissional indicado para o uso em vasos sanitários. Emborrachado, altura 40 cm, largura 12 cm.	UNI	75	R\$ 6,76	R\$ 507,00
52	Desinfetante clorado em pó para hortifrutícula, composição: principio ativo dicloro S, triazinatrona sódica dihidratada a 6,7%. Balde com 5KG, com registro na ANVISA e ficha técnica.	BALDE	29	R\$ 55,55	R\$ 1.610,95
53	Desinfetante líquido, com ação germicida e bactericida embalagem com 2 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UNI	1910	R\$ 7,18	R\$ 13.713,80
54	Desodorizante sanitário com tela protetora caixa contendo 1 refil, 1 tela protetora e 1 suporte.	UNI	2270	R\$ 3,38	R\$ 7.672,60
55	Detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes; na composição linear alquil. Benzeno sulfônico, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (G/cm) 0,925 – 1,055 diluições 1x125, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra.	GALÃO	422	R\$ 15,98	R\$ 6.743,56
56	Detergente enzimático 04 enzimas – protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade igual ou superior à RIOQUIMICA.	GALÃO	60	R\$ 225,08	R\$ 13.504,80
57	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido Benzeno Sulfônico Linear , Tensoativo não iônico, Neutralizante, Espessante, Emoliente, Conservante, corante e água diluição 1X100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica.	GALÃO	160	R\$ 19,54	R\$ 3.126,40
58	Detergente neutro, composição tensoativos aniónicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml.	UNI	2414	R\$ 2,03	R\$ 4.900,42
59	Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm.	UNI	14	R\$ 31,45	R\$ 440,30
60	Escova de mão base PVC 10,4 cm x 28 mm x 95 mm, cerdas 100% nylon.	UNI	5	R\$ 6,04	R\$ 30,20
61	Escova dental infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas.	UNI	1450	R\$ 3,87	R\$ 5.611,50
62	Escova em cabo plástico cerdas rígidas em nylon para limpeza ranhuras 170 mm x 60 x 20 mm.	UNI	30	R\$ 3,96	R\$ 59,40
63	Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rígidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para canulado para lavar, jarros e tubos de ensaio com cerdas em nylon 44 x 65 mm.	UNI	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
64	Escova para roupa base PVC, cerdas 100% polipropileno.	UNI	56	R\$ 7,30	R\$ 408,80
65	Escova Sanitária, plástica redonda com suporte 100% polipropileno.	UNI	141	R\$ 10,04	R\$ 1.415,64



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

66	Esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm.	UNI	16	R\$ 37,65	R\$ 602,40
67	Esponja de fibra para limpeza pesada de 10 mm de altura.	UNI	205	R\$ 2,04	R\$ 418,20
68	Esponja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3M).	UNI	210	R\$ 5,28	R\$ 1.108,80
69	Esponja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 14 unidades (tipo Bombril).	UNI	123	R\$ 1,57	R\$ 193,11
70	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	6042	R\$ 2,39	R\$ 14.440,38
71	Faca Serra Descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra)	PCTE	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80
72	Filtro de papel n 103.	CAIXA	545	R\$ 3,85	R\$ 2.098,25
73	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante.	UNI	2169	R\$ 4,28	R\$ 9.283,32
74	Fósforo de segurança palito, maço com 10 cx.	PCTE	163	R\$ 3,54	R\$ 577,02
75	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho P contendo 54 unidades.	PCTE	50	R\$ 48,38	R\$ 2.419,00
76	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho M contendo 54 unidades.	PCTE	200	R\$ 57,21	R\$ 11.442,00
77	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho G contendo 48 unidades.	PCTE	250	R\$ 58,25	R\$ 14.562,50
78	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho XG contendo 42 unidades.	PCTE	350	R\$ 62,05	R\$ 21.717,50
79	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol.	UNI	413	R\$ 9,69	R\$ 4.001,97
80	Garfo Descartável, cor branca ou transparente pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)	PCTE	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

81	Garfo Descartável, para sobremesa branco ou transparente pacote com 50 unidades.	PCTE	90	R\$ 4,13	R\$ 371,70
82	Garra em plástico Haste Euro produzidas em polipropileno com a trava para refis em poliacetal. Utilizadas para fixar os mops úmidos e indicadas para ambientes hospitalares comprimento 1,46 m, largura 20 cm, peso 490 gramas.	UNI	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85
83	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50.	PCTE	3502	R\$ 2,83	R\$ 9.910,66
84	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veiculo adequado, principio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha tecnica.	GALÃO	1057	R\$ 13,52	R\$ 14.290,64
85	Isqueiro á gás para acendedor de fogão, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	UNI	87	R\$ 4,76	R\$ 414,12
86	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Volume: 02 litros Cor: transparente	UNI	212	R\$ 12,48	R\$ 2.645,76
87	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades.	UNI	410	R\$ 15,06	R\$ 6.174,60
88	Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água.	UNI	70	R\$ 11,45	R\$ 801,50
89	Limpador para aço inox, para limpeza de elevador, produto em aerosol para proporcionar limpeza e brilho em uma única aplicação em superfícies de aço inox, alumínio e partes cromadas, concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente. Este Produto, indicado para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas, alem de limpar a superfície onde é aplicado, tem ainda como principal função a proteção da mesma, formando uma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção. Características especiais: - Forma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças, - Não deixa película gordurosa. - Também utilizado em plásticos, objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. - Possui alto rendimento. Embalagem com 420g.	UNI	12	R\$ 10,22	R\$ 122,64
90	Lixeira 15 Litros Branca c/ Pedal em prolipropileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra	UNI	300	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
91	Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 100 litros	UNI	56	R\$ 207,25	R\$ 11.606,00
92	Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 35 litros.	UNI	50	R\$ 99,97	R\$ 4.998,50
93	Lixeira vazada para papel, capacidade 20 litros.	UNI	14	R\$ 9,89	R\$ 138,46
94	Lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade.	UNI	240	R\$ 7,65	R\$ 1.836,00
95	Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela.	UNI	1222	R\$ 5,65	R\$ 6.904,30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

96	Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistencia mecanica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca DannY.	PCTE	1150	R\$ 36,05	R\$ 41.457,50
97	Luva descartavel de latex uso geral tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), caixa com 100, cor amarela.	CAIXA	209	R\$ 118,20	R\$ 24.703,80
98	Luva em látex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra.	UNI	1930	R\$ 5,83	R\$ 11.251,90
99	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml.	UNI	25	R\$ 15,87	R\$ 396,75
100	Mangueira de jardim, primeira qualidade 50m.	UNI	51	R\$ 65,90	R\$ 3.360,90
101	Mexedor para Café - Mexedores Plásticos para Bebidas - Material transparente com 11 cm e próprio para copos padrão de até 200 ml. Produzido em poliestireno. Convencional (Material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento. Os pacotes em média 500 unidades. Caixa de Papelão, contendo 10 pacotes. (Apresentar Amostra)	CAIXA	3	R\$ 59,53	R\$ 178,59
102	Multiinseticida sem cheiro a base de água similar ou superior ao SBP.	UNI	104	R\$ 12,12	R\$ 1.260,48
103	Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	137	R\$ 13,26	R\$ 1.816,62
104	Palito de dente - Palito roliço de madeira - caixa com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	CAIXA	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
105	Pano de Limpeza Multiuso - Bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Cor laranja, verde e azul. Composição da trama - viscose e poliéster. Sua fibra é constituída por microfuros que retém as partículas de sujeira, e não solte fiapos. Após término do trabalho o pano é descartado adequadamente. (Apresentar Amostra)	UNI	71	R\$ 97,67	R\$ 6.934,57
106	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão.	UNI	292	R\$ 4,48	R\$ 1.308,16
107	Papel Alumínio em rolo, 45 cm por 7,5 metros.	UNI	9	R\$ 6,56	R\$ 59,04
108	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose.	UNI	3940	R\$ 6,39	R\$ 25.176,60



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

109	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm.	FARDO	841	R\$ 82,13	R\$ 69.071,33
111	Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO dimensões 65x35x23cm, cor amarela produzida em polipropileno.	UNI	1	R\$ 31,88	R\$ 31,88
112	Pomada para assadura 45 g.	UNI	120	R\$ 8,29	R\$ 994,80
113	Prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unidades aplicação roupas em geral.	PCTE	75	R\$ 2,18	R\$ 163,50
114	Pulverizador sem frasco com bico ajustável muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alta resistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional.	UNI	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
115	Querosene (litro).	LITRO	103	R\$ 13,48	R\$ 1.388,44
116	Rede para cabelo reforçada na cor branca. (01-03-0752)	UNI	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
117	Refil para Saboneteira de 800 ml (compatível com a da premissou da marca que ganhar o dispenser).	UNI	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00
118	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicoico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045,galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de fiicha técnica.	GALÃO	41	R\$ 23,37	R\$ 958,17
119	Removedor de gordura carbonizados de 5 litros.	GALÃO	14	R\$ 48,57	R\$ 679,98
120	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza.	UNI	249	R\$ 12,54	R\$ 3.122,46
121	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza.	UNI	67	R\$ 19,45	R\$ 1.303,15
122	Rodo com cabo para uso profissional, produzido em aço carbono, extremamente resistentes 35 cm, possuem lamina de borracha natural expandida dupla, sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Para uso em Hospitais.	UNI	20	R\$ 33,11	R\$ 662,20
123	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 60 cm.	UNI	237	R\$ 13,96	R\$ 3.308,52
124	Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades.	CAIXA	181	R\$ 8,53	R\$ 1.543,93
125	Sabão em pó uso institucional, perfumado, biodegradável com poder alvejante e desinfetante, com silicone pacotes com 5 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	PCTE	662	R\$ 22,22	R\$ 14.709,64
126	Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros.	GALÃO	282	R\$ 22,81	R\$ 6.432,42
127	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	GALÃO	1422	R\$ 22,71	R\$ 32.293,62
128	Sabonete liquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML	UNI	1050	R\$ 11,53	R\$ 12.106,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129	Sabonete sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g.	UNI	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
130	Saboneteira de plástico resistente, com suporte fixador.	UNI	110	R\$ 20,78	R\$ 2.285,80
131	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 60 litros.	PCTE	600	R\$ 56,49	R\$ 33.894,00
132	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 100 litros.	PCTE	606	R\$ 99,31	R\$ 60.181,86
133	Saco de polietileno (plástico), cor vermelha c/ 59 x 62 cm, uso em descarte de placentas. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de em embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 60lt.	PCTE	50	R\$ 68,13	R\$ 3.406,50
134	Saco Para Coleta de Amostra de Alimentos. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos. Medida 12 x 30. Com 500 unidades; apresentar amostra.	PCTE	152	R\$ 58,13	R\$ 8.835,76
135	Saco para embalar talheres, tamanho 6 x 25 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra)	PCTE	60	R\$ 17,85	R\$ 1.071,00
136	Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un).	UNI	2810	R\$ 9,19	R\$ 25.823,90
137	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 20 lt.	PCTE	943	R\$ 20,31	R\$ 19.152,33
138	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 50 lt.	PCTE	1491	R\$ 34,63	R\$ 51.633,33
140	Saco plástico para cesta básica grande, transparente e resistente. Fardo com 50 unidades.	PCTE	180	R\$ 44,58	R\$ 8.024,40
141	Saco Plástico para coleta (Alimentos) 140 x 720, transporte e armazenamento de amostra sólidas e líquidas, com tarja de identificação e arame de fechamento, estéril. Fabricado em polietileno virgem de alta resistência e transparência, sem	PCTE	80	R\$ 42,20	R\$ 3.376,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	emendas laterais o que garante uma alta resistência. Abertura ampla da parte superior, facilitando a introdução da amostra. Possui dois arames redondos para fechamento do saco de amostra, com tarja de marcação. Embalagem com 100 unidades.				
142	Saco Tarja 15x35 para amostra de alimentos líquidos, esterelizado, pcte com 1.000 unidades	PCTE	60	R\$ 79,48	R\$ 4.768,80
143	Saco Tarja 15x35 para amostra de alimentos líquidos, esterelizado, pcte com 1.000 unidades	UNI	721	R\$ 4,78	R\$ 3.446,38
144	Saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidades.	PCTE	110	R\$ 6,11	R\$ 672,10
145	Shampoo Infantil testado oftalmológico e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml.	UNI	310	R\$ 13,96	R\$ 4.327,60
146	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal, características adicionais com vitamina com 500 ml.	UNI	40	R\$ 16,14	R\$ 645,60
147	Soda Cáustica embalagem 1 kg	UNI	2	R\$ 17,68	R\$ 35,36
148	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra.	GALÃO	315	R\$ 16,03	R\$ 5.049,45
149	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros.	UNI	44	R\$ 12,31	R\$ 541,64
150	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Embalagem com 5 litros e diluição 1x4.	GALÃO	330	R\$ 33,73	R\$ 11.130,90
151	Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em ABS para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade).	UNI	125	R\$ 40,36	R\$ 5.045,00
152	Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave múltipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza.	UNI	290	R\$ 35,83	R\$ 10.390,70
153	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC para rolo de papel de 300 m.	UNI	80	R\$ 31,45	R\$ 2.516,00
154	Talco anti-séptico para pés, 100 g.	UNI	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
155	Toalha de banho 100% algodão, cor branca.	UNI	22	R\$ 19,05	R\$ 419,10
156	Toalha de mão 100% algodão, cor branca.	UNI	55	R\$ 6,03	R\$ 331,65
157	Toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco.	UNI	155	R\$ 7,75	R\$ 1.201,25
158	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão.	UNI	2430	R\$ 8,95	R\$ 21.748,50
159	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCTE	1234	R\$ 20,18	R\$ 24.902,12



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

160	Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume 01 litro	UNI	3	R\$ 7,49	R\$ 22,47
161	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 10 litros	UNI	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
162	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 02 litros.	UNI	9	R\$ 9,65	R\$ 86,85
163	Vassoura - Descrição Dimensões: 26 x 5 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,70mm plumadas. Para limpeza em geral. Ideal para utilizar com cabo de alumínio.	UNI	2	R\$ 9,14	R\$ 18,28
164	Vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima da base de 10 cm.	UNI	415	R\$ 12,43	R\$ 5.158,45
165	Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm.	UNI	47	R\$ 17,84	R\$ 838,48
166	Vassoura de Nylon Sintético com Cabo com cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. Ideal para limpeza de pisos mais rústicos, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura.	UNI	45	R\$ 12,30	R\$ 553,50
167	Vassoura de palha de primeira qualidade (un).	UNI	386	R\$ 15,35	R\$ 5.925,10
168	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon.	UNI	20	R\$ 22,55	R\$ 451,00
169	Desodorante aerosol antitranspirante feminino fragancia suave embalagem 150 ml	UNI	70	R\$ 12,16	R\$ 851,20
170	Desodorante aerosol antitranspirante masculino fragancia suave embalagem 150 ml	UNI	70	R\$ 10,45	R\$ 731,50
171	Desodorante roll-on antitranspirante feminino fragancia suave embalagem 50 ml	UNI	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
172	Desodorante roll-on antitranspirante masculino fragancia suave embalagem 50 ml	UNI	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
173	Absorvente externo com aba cobertura suave, pacote com 8 unidades	PCTE	1070	R\$ 5,38	R\$ 5.756,60
174	Colher de sopa descartável (pcte com 50 und)	PCTE	870	R\$ 3,65	R\$ 3.175,50
175	Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades transparente	PCTE	800	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
176	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Pequeno: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter	UNI	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SV, nº 01 de 23/01/96 ou outra. Unidade				
177	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Médio: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SV, nº 01 de 23/01/96 ou outra. Unidade	UNI	3120	R\$ 2,52	R\$ 7.862,40
178	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SV, nº 01 de 23/01/96 ou outra. Unidade	UNI	3120	R\$ 2,52	R\$ 7.862,40
179	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Extra Grande: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato	UNI	1900	R\$ 2,52	R\$ 4.788,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SV, nº 01 de 23/01/96 ou outra. Unidade				
180	Limpador perfumado indicado para pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. Perfume sofisticado e duradouro, deixa o ambiente agradável. Embalagem 1 litro. Similar ou superior a marca Casa & Perfume.	UNI	2001	R\$ 10,52	R\$ 21.050,52
Valor Total da COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: 1.168.560,14 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos)					

COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
2	Álcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM.	LITRO	11792	R\$ 6,93	R\$ 81.718,57
10	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades.	PCTE	1084	R\$ 135,39	R\$ 146.762,76
44	Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.).	CAIXA	539	R\$ 124,83	R\$ 67.283,37
110	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branco extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm. Pcte de 1000 a 1250 folhas.)	PCTE	6.533	R\$ 14,36	R\$ 93.813,88
139	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 100 lt.	PCTE	923	R\$ 69,28	R\$ 63.945,44



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Valor Total da COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA: 453.524,02 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos)

COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
181	Álcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM.	LITRO	3930	R\$ 6,93	R\$ 27.234,90
182	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades.	PCTE	361	R\$ 135,39	R\$ 48.875,79
183	Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.).	CAIXA	179	R\$ 124,83	R\$ 22.344,57
184	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branco extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm. Pcte de 1000 a 1250 folhas.)	PCTE	2177	R\$ 14,36	R\$ 31.261,72
185	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 100 lt.	PCTE	307	R\$ 69,28	R\$ 21.268,96

Valor Total da COTA RESERVADA (25%): 150.985,94 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

V) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, documentações conforme solicitado em edital.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

VI. DA AMOSTRA

Caso necessário será solicitado amostra de item. O recebimento das Amostras deverá ser no prazo de até **3 DIAS ÚTEIS**, após declarado vencedor do item, e deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço contido no Preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VII. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal. Prazo máximo para entrega: até 10 (dez) dias do recebimento da nota de empenho.

VII. DA ENTREGA

A entrega será após emissão de Solicitação de Fornecimento juntamente com Nota de Empenho, e deverá ocorrer no prazo de **ATÉ 10 DIAS**.

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas para não alterar a previsão de cardápios; As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, respeitando o intervalo para almoço). O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Local de entrega:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N (Antigo Condomínio Matarazzo).

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Endereço: Salomão Felix da Silva, S/N (Antigo Condomínio Matarazzo).

Hospital Municipal Carolina Lupion Endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592;

Almoxarifado Central, Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N (Antigo Condomínio Matarazzo).

Almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N (Antigo Condomínio Matarazzo).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº/ANO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS
SUPERVENIENTES

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 12/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/2020 a Nota de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG